



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Uberdan Júnior Moesch

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário de Fazenda **“Solicito a instalação de Placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de logradouros (ruas) para os Bairros Buritis I, II, III, IV e V.”**

JUSTIFICATIVA:

A região dos Bairros Buritis, em Primavera do Leste, apresenta atualmente um cenário preocupante no que diz respeito à segurança viária. A ausência ou escassez de placas de sinalização adequadas contribui significativamente para a ocorrência de acidentes de trânsito, colocando em risco a integridade física e a vida de motoristas, ciclistas e pedestres que transitam diariamente pela área.

Sem sinalização clara, como placas de *pare*, limite de velocidade, faixas de pedestres e indicações de preferencial, muitos condutores acabam se orientando de forma intuitiva, o que resulta em conflitos viários, manobras perigosas e colisões, especialmente em cruzamentos. Os registros de acidentes na região confirmam o alto índice de ocorrências, muitas vezes com vítimas feridas ou fatais, evidenciando a urgência de medidas preventivas eficazes.

Além disso, trata-se de uma área em crescimento urbano, com tráfego cada vez mais intenso, incluindo o deslocamento de crianças, idosos e demais moradores que dependem da mobilidade segura para suas rotinas diárias. A falta de sinalização compromete não apenas a fluidez do trânsito, mas também a qualidade de vida da população local.

Dessa forma, a implantação de placas de sinalização nos Bairros Buritis se mostra uma ação essencial e urgente, tanto para a prevenção de acidentes quanto para a promoção de um ambiente urbano mais seguro, organizado e humanizado. É uma medida de responsabilidade social e administrativa que visa preservar vidas e garantir o direito de ir e vir com segurança.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

AUTOR: UBERDAN JÚNIOR MOESCH – MDB